



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 107 -

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.187 =

Dispõe sobre especificação de preços e serviços.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Or-
gânica do Município e, atendendo ao disposto no artigo 32, da
Lei nº 580/66,

DECRETA :

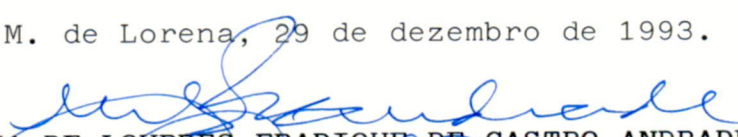
Artigo 1º - Ficam estipulados os preços de 1,16 UFESP e 0,58
UFESP por cabeça, o serviço de abate, respectiva -
mente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - O serviço de pesagem do animal vivo, por cabeça ,
fica fixado, conforme segue:

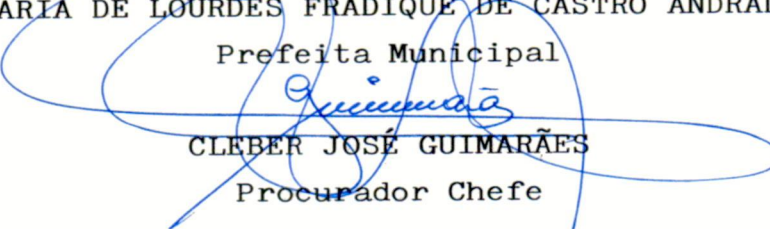
até 100kg	0,15 UFESP;
de 101 a 200kg	0,20 UFESP;
mais de 200kg	0,25 UFESP.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de ja-
neiro de 1994, revogadas as disposições em contrá-
rio, especialmente o Decreto nº 3.091/93.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.

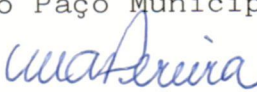

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação